



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 1.186/2017 de 10/03/2017, que "Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências" e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.186/2017 de 10/03/2017, que "Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências", nos seguintes termos:

"Artigo 4º - Fica fixado em até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, o valor do Auxílio Financeiro ao Estudante, podendo sofrer redução por motivo imprevisível ou superveniente, a critério do Chefe do Executivo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA	
PROTOCOLO Nº <u>206</u>	
CORRESPONDÊNCIA:	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDA	<input type="checkbox"/> EXPEDIDA
EM <u>02 / 02 / 2022</u>	
<u>Normando Elias Junior</u> Responsável pelo setor	

15:45